```
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÂUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planeja
```

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

```
DECRETO NO 25.010 , DE 24 DE Novembro
                                                                                         DE 1.987.
                                        Abre crédito adicional suplementar de Cz$ 35.000.000,00, de acordo com a Lei no 10.214/86, ampliado pelas Leis no ... 10.336/87 e 10.397/87, e dá outras pro-
                                        vidências.
```

vidências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1.986, ampliado pelas Leis nºs 10.336, de 10 de agosto de 1.987 e 10.397, de 20 de novembro de 1.987, e para possibilitar a complementação de recursos, objetivando a conclusão das obras de canalização do Córrego Capão do Embira, entre a rua Pedro Domingues e avenida Renata,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicio - nal de Cz\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigen

te: te:
CODIGO
22.10.13.76.448.3161
Galeria da Bacia
do Córrego Tatuapé
4110.4
Obras e Instalações

35.000.000,00 35.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos prove nientes de Operações de Crédito a serem realizadas no presente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vi gor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novem bro de 1987, 434º da fundação de São Paulo. JÁNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito CLÁUDIO LEMBO, Sccretário dos Negócios Jurídicos

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planeja

mento CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordina Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.011 ,DE 24 DE Novembro DE 1.987.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.000.000,00, de acordo com a Léi nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº ...

10.336/87, e dã outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1.986; ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1.987, e visando possibilitar o atendimento de despesa com limpeza de fossas das creches municipais, creches municipais,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicio - nal de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO

24.10.15.81.483.4413 Conservação das Unidades do Menor

3132.8 Outros Serviços e Encargos

2.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 10 far-se-á através de recursos prove nientes da anulação parcial, em igual importância, da se quinto da tagas es estados es estados estados es estados estad guinte dotação:

CÓDIGO

24.10.08.45.213.4400 Educação de Adultos
3259.7 Outras Transferên cias a Pessoas

2.000.000,00

VALOR

contrário.

2.000.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vi - gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÂUDIO LEMBO, Secretário dos Negôcios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planeja

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal,em 24 de novembro de 1987.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.012, DE 24 DE Novembro DE 1987.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.586.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº ....
10.336/87, e dã outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1.986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1.987, e visando possibilitar a manutenção dos veículos da frota da Guarda Civil Metropolitana, vil Metropolitana, DECRETA:

Artigo 19 - Fica aberto credito adicio nal de Cz\$ 2.586.000,00 ((dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil cruzados) suplementar à seguinte dota ção do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALUE
27.10.06.30.174.4	711 Operação e Manuten-	
	ção da Frota da	
	Guarda Civil Metro-	
	politana	
312	0.0 Material de Consumo	1.086.000,00
313	2.3 Outros Serviços e	
	Encargos	1.500.000,00

2.586.000,00

Artigo 29 - A cobertura do orêdito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO

27.10.06.30.174.3751 Construção de Garagem e Oficinas da Secretaria Municiando Defesa So VALOR pal de Defesa So -cial

Obras e Instalações Equipamentos e Mate rial Permanente 4110.0 4120.8 1.000.000,00 1.086.000.00 27.10.06.30.174.3752

Construção do Estan de para Tiro ao Al-vo do Departamento de Ensino 4110.5 Obras e Instalações

500.000,00 2.586.000,00

```
Artigo 30 - Este decreto entrará em vi - gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
```

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novem bro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito CLÁUDIO LEMBO, Sccretário dos Negócios Jurídicos

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planeja

mento CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em <sup>24</sup> de novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.013 ,DE 24 DE Novembro DE 1987.

Abre crédito adicional suplementar de C2\$ 56.508.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº ... 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1.986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1.987, e visando possibilitar o prosseguimento das atividades inerentes a SHS, bem como manutenção dos Hospitais Municipais Dr. José Soa res Hungria, Tide Setubal, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Vila Nova Cachoeirinha,

DECRETA: Artigo 19 - Fica aberto crédito adicio - nal de Cz\$ 56.508.000,00 (cincoenta e seis milhões, qui-nhentos e oito mil cruzados) suplementar às seguintes do tações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>
18.10.13.75.428.2635 Administração Cen -VALOR tralizada de Mate -rial de Consumo Médico-Hospitalar Material de Consumo 45.000.000,00 3120.2 Administração da Su perintendência Médi 18.20.13.75.428.2630 co- Hospitalar Urgência 4120.3 Equipamentos e Mate rial Permanente 2.600.000,00 18.22.13.75.428.2637 Operação e Manuten-ção do Hospital Mu-nicipal Tide Setubal Material de Consumo 2.709.000,00 18.25.13.75.428.2640 Operação e Manutenão do Hospital-Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeiri Outros Serviços e 3132.4 Encargos Operação e Manuten-ção do Hospital Mu-nicipal Dr. José 693.000,00 18.27.13.75.428.2641 Soares Hungria Material de Consumo Outros Serviços e 1.156.000,00

Operação e Manuten-ção do Hospital Mu-nicipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya 3120.7 Material de Consumo 4.000.000,00 Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das se

Encargos

18.29.13.75.428.2642

guintes dotações: CÓDIGO
14.10.10.57.316.1310 Construção de Moradias para Desfavela mento Obras e Instalações Assistência Alimen-4110.2 55.002.000.00 18.27.13:75.427.2615 tar Materno-Infan til e à Gestante Módulo 7 3120.8 Material de Consumo 1.506.000,00

56.508.000,00 Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

350.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novem

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, aos 24 de novem bro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito CLÂUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planeja

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal,em 24 de novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO NO 25.014 ,DE 24 DE Novembro DE 1.987.

DECRETO Nº 25.014 ,DE 24 DE Novembro DE 1.987.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 509.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº ......

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida pelo artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1.986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1.987, e visando possibilitar reajuste e prorrogação dos contratos de limpeza e conservação das bibliotecas Infanto-Juvenis, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicio - nal de Cz\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil cruzados) su plementar à seguinte dotação do orçamento vigente: VALOR

CÓDIGO NOME 25.40.08.48.247.4556 Operação e Manutenção das Bibliotecas Infanto-Juvenis 3132.0 Outros Serviços e

509.000,00 Encargos 509.000,00

509.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos prove nientes da anulação parcial, em igual importância, da se guinte dotação: VALOR

CÓDIGO
25.40.08.48.247.3656 Reforma e Ampliação de Bibliotecas In fanto-Juvenis 4110.5 Obras e Instalações 509.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vi - gor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÂUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planeja

mento CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de

novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.015 ,DE 24 DE Novembro DE 1.987.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 823.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº ......
10.336/87, e dã outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1.986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1.987, e visando possibilitar o pagamento de cachês a professores, artistas e bailarinos, referentes aos cursos e eventos promovidos pe lo Departamento de Teatros,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicio -

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicio - nal de Cz\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil cru zados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigen VALOR

CÓDIGO

25.20.08.48.247.4536 Operação e Manutenção de Teatros Municipais

3131.8 Remuneração de Services Parasita

823.000,00 823.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos nientes da anulação parcial, em igual importância, de quinte dotação:

viços Pessoais

<u>CÓDIGO</u>
25.20.08.48.247.4536 Operação e Manutenção de Teatros Municipais VALOR 3.34

4120.8 Equipamentos e Mate rial Permanente

823.000,00 823.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrarã em vi - gor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 434º da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÂUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planeja

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.016 ,DE 24 DE Novembro DE 1.987.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 57.860,64, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dã outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1.986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1.987, e visando possibilitar o pagamento de reajustes de preços de serviços de inspeção interna de rede de águas pluviais mediante televisionamento na área da AR-PI, DECRETA:

Artigo 19 - Fica aberto credito adicio nal de Cz\$ 57.860,64 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta cruzados e sessenta e quatro centavos) suplemen tar à seguinte dotação do orçamento vigente: VALOR

Encargos

CÓDIGO NOME
12.52.13.76.448.2197 Conservação e Limpeza de Bocas- de-lobo Outros Serviços e 3132.6

57.860,64 57.860,64

Artigo 29 - A cobertura do crédito que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos prove nientes da anulação parcial, em igual importância, da se guinte dotação:

CÓDIGO
12.10.13.76.448.2162
Conservação e Limpeza de Galerias
0utros Serviços e Encargos

57.860,64 57.860,64

VALOR

Artigo 39 - Este decreto entrará em vi -gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 434º da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planeja

mento CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

## DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

> Diretor de Departamento de Expediente , JOÃO CARLOS PINKE JÚNIOR

Jornalista Responsável **ALVARO L. A. GUERRA** M.T.I.C. 7619 — MS 2381

**ASSINATURAS** 

Entrega SP — Capital Semestral Cz\$ 2.517.00 Entrega demais localidades Semestral Cz\$ 2.026,00

**VENDA AVULSA** 

Exemplar do dia Cz\$ 20,00

Exemplar atrasado Cz\$ 25,00

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE** Alameda Santos, 2.356 — CEP 01418 — Cerqueira César Publicação — EXP 431 — Telefone: 883-0335 Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impresso na

MIMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP Rua da Mooca, 1,921 — CEP 03103 FONE (PABX): 291-3344